

Data do Pedido: 25/06/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1443 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA UFAL FORA DO PERÍODO DE GARANTIA

Comprador: MICHELY LIMA VIEIRA

Coordenador: THIAGO MENDONCA DE AQUINO

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1443 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA UFAL FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
GÁS ENGARRAFADO	NITROGÊNIO Detalhe do Material/Serviço: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	M ³	1.545,00
GÁS ENGARRAFADO	HÉLIO LÍQUIDO Detalhe do Material/Serviço: GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL DE MELO MOTA UFAL, S/N, INST. DE QUÍMICA E BIOTECN., MACEIÓ, TABULEIRO, AL	M ³	325,00

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.